



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# COLÉGIO MARECHAL DEODORO

SOCIEDADE LICEU MARECHAL DEODORO

Autorização de Funcionamento: Portaria Ministerial N.º 362/69

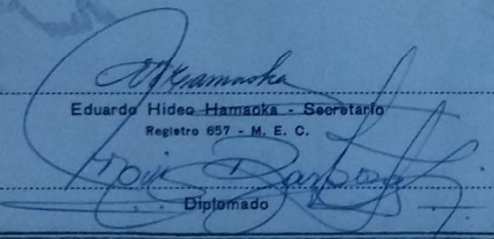
## DIPLOMA


O Diretor do COLÉGIO MARECHAL DEODORO, de acordo com o Artigo 16 da Lei N.º 5692/71 e com o disposto no Regimento Escolar, confere a

**JOSÉ VIEIRA BARBOZA**

de nacionalidade BRASILEIRA, natural de SÃO PAULO, Estado de SÃO PAULO, nascido a 13 de AGOSTO de 19 54, filho de ANTONIO BARBOZA SILVA e de JOSEFA MARIA BARBOZA, o título de **TÉCNICO EM CONTABILIDADE** por haver concluído, no ano de 19 79, a Habilitação Plena de **CONTABILIDADE** em nível de 2.º Grau. O presente **DIPLOMA** outorga ao portador as prerrogativas e os direitos estabelecidos nas Leis de Ensino do País.

São Paulo, 10 de MARÇO de 19 80.

  
Eduardo Hideo Hamagoka - Secretário  
Registro 657 - M. E. C.

  
José Carlos Gayotto - Diretor  
Registro 555 - M. E. C.

  
Diplomado